



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 20 de outubro de 2023.

Mensagem N.º 51/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com o presente, encaminho a V. Exa. o anexo Anteprojeto que "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – (SIM/POA), NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA/PR, REVOGA A LEI 1.503 DE 03 DE OUTUBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente anteprojeto de lei foi proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, com o objetivo de apresentar regulamentação atualizada referente sobre o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal.

O anteprojeto visa adequar a legislação municipal às exigências do SUSAF/PR, SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE, possibilitando futuramente a adesão do município ao sistema estadual, viabilizando desta forma a comercialização dos produtos locais, em todo Estado do Paraná.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR

